

POAT 2020

Programa Operacional
Assistência Técnica

Relatório de Execução Anual 2022

MAIO 2023

Índice

| | |
|--|----|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DE 2022 | 3 |
| 2. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL (Artigos 50.º, n.º 2, e 111.º, n.º 3, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) | 3 |
| 3. EXECUÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS | 5 |
| 3.1. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO | 5 |
| 3.2. INDICADORES COMUNS E INDICADORES ESPECÍFICOS DO PROGRAMA | 6 |
| 3.3. OBJETIVOS INTERMÉDIOS E METAS DEFINIDOS NO QUADRO DE DESEMPENHO (Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) Não aplicável ao POAT | 7 |
| 3.4. DADOS FINANCEIROS (Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) | 7 |
| Quadro 6 - Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário, como estabelecido no quadro 1 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão “Modelo para a apresentação de dados financeiros” | 7 |
| 4. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES (Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) | 8 |
| 5. INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA INICIATIVA EMPREGO JOVEM (IEJ) (Artigo 19.º, n.ºs 2 e 4 do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) .. | 10 |
| 6. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS (Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) | 10 |
| 6.a) QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS | 10 |
| 6.b) AVALIAR SE OS PROGRESSOS REALIZADOS SÃO SUFICIENTES PARA ATINGIR AS METAS FIXADAS, INDICANDO AS MEDIDAS CORRETIVAS EVENTUALMENTE TOMADAS OU PREVISTAS | 10 |
| 7. RESUMO PARA OS CIDADÃOS (Artigo 50.º, n.º 9 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) | 10 |
| 8. RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS (Artigo 46.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) | 10 |
| 9. AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE | 11 |
| 10. PROGRESSOS NA PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DOS GRANDES PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS | 11 |
| 10.1. GRANDES PROJETOS | 11 |
| 10.1.a. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS NA EXECUÇÃO DE GRANDES PROJETOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO 11 | |
| 10.1.b. ALTERAÇÕES EVENTUAIS À LISTA INDICATIVA DE GRANDES PROJETOS DO PROGRAMA OPERACIONAL | 11 |
| 10.2. PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS | 11 |
| 10.2.a. PROGRESSOS ALCANÇADOS NA EXECUÇÃO DAS DIFERENTES FASES DOS PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS | 11 |
| 10.2.b. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO | 11 |
| 11. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL (Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) | 11 |
| 11.4. INFORMAÇÃO SOBRE O APOIO CONSAGRADO AOS OBJETIVOS RELATIVOS ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS | 11 |
| (Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) | 11 |
| 14. INFORMAÇÕES QUE PODEM SER ADICIONADAS, EM FUNÇÃO DO CONTEÚDO E DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS | 11 |
| 14.4. CONTRIBUIÇÃO PARA AS ESTRATÉGIAS MACRORREGIONAIS E PARA AS ESTRATÉGIAS RELATIVAS ÀS BACIAS MARÍTIMAS PROGRESSOS, QUANDO APLICÁVEL | 12 |

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DE 2022

| | |
|---|---|
| CCI | 2014PT16RFTA001 |
| Título | Programa Operacional de Assistência Técnica |
| Versão | 2022.0 |
| Ano do relatório | 2022 |
| Data de aprovação do relatório pelo Comité de Acompanhamento | 22 de maio de 2023 |

2. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

(Artigos 50.º, n.º 2, e 111.º, n.º 3, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O Programa Operacional Assistência Técnica 2020 (POAT 2020) foi aprovado pela Comissão Europeia (CE) através da Decisão C(2014) 10219, de 18 de Dezembro, com uma dotação fundo inicial de 138 M€, visando garantir as condições necessárias ao lançamento e execução do Portugal 2020, assegurando em particular, a implementação e funcionamento dos sistemas e estruturas de coordenação e monitorização estratégica, bem como a implementação e funcionamento dos sistemas de gestão, acompanhamento, avaliação, comunicação e controlo dos Fundos.

Em virtude do estado de calamidade provocado pela COVID-19, foi promovida uma reprogramação financeira, aprovada pela Decisão C(2020) 6259 de 09 de Setembro e consubstanciada na libertação de 20,9 M€ FEDER, possibilitando a sua transferência para outros Programas Operacionais, de forma a contribuir para fazer face às necessidades decorrentes do contexto da crise pandémica e económica que assolava o país, passando a dotação FEDER do Programa para 117,1 M€.

Posteriormente e aprovada pela Decisão C(2021) 4119 de 03 de junho, foi efetuada nova alteração que consistiu na introdução de novas medidas que permitiram melhorar a preparação técnica dos intervenientes no processo de gestão e implementação dos Fundos, bem como na inclusão de novos beneficiários, designadamente entidades públicas ou privadas com conhecimento na elaboração de instrumentos que permitam conhecer os desafios, experiências e as necessidades, de modo a assegurar uma adequada preparação do período de programação 2021-2027.

A respetiva Autoridade de Gestão (AG) foi criada através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro.

O Relatório de Execução do Programa Operacional de Assistência Técnica 2020, relativo ao ano de 2022, vem dar resposta às obrigações regulamentares previstas no artigo 50.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro.

O Relatório agora apresentado seguiu a estrutura constante da parte A do anexo V do Regulamento de Execução (UE) 2015/207 da Comissão de 20 de janeiro de 2015, pretendendo-se dar informação que possibilite a análise anual do Programa Operacional.

No decurso de 2022 o POAT 2020 desenvolveu atividades que contribuíram para a melhoria da eficácia e eficiência na implementação do Portugal 2020, respondendo às necessidades identificadas nos principais domínios de intervenção do Programa:

- Sistemas e mecanismos de coordenação, gestão e monitorização;
- Estudos e avaliação;
- Capacitação institucional dos organismos envolvidos na governação dos fundos;
- Sistemas de informação, incluindo a integração e a interoperabilidade;
- Auditoria e controlo;
- Informação e comunicação.

Foram publicados até 31 de dezembro de 2022, 34 avisos para apresentação de candidaturas, no único Eixo do POAT-Coordenação, gestão, monitorização e auditoria, com o objetivo principal de assegurar as condições necessárias para o funcionamento dos sistemas e estruturas associadas à coordenação e monitorização estratégica do Portugal 2020, estudos e avaliação, incluindo a criação e funcionamento de mecanismos que permitam a articulação entre as políticas públicas nacionais e as operações apoiadas pelos PO ou que produzam informação relevante para apoio à decisão no âmbito do desenvolvimento das regiões.

No ano de 2022 foram publicados 8 novos avisos para apresentação de candidaturas pelo POAT, dos quais se destacam:

- um aviso destinado a todas entidades públicas ou privadas, com vista a apoiar o reforço da dimensão de divulgação das realizações dos diferentes beneficiários com os apoios dos FEEL, quer através da atualização de suportes e meios quer através do aumento do número e diversidade dos mesmos, de modo a facilitar o maior e melhor conhecimento por parte os cidadãos, da importância dos apoios dos Fundos na melhoria das condições gerais de vida do país;
- um aviso orientado para o desenvolvimento de um estudo com o objetivo de conhecer a realidade, avaliar o risco e definir estratégias de prevenção de fraude;
- um aviso com vista a desenvolver uma plataforma que agregue e relacione, num único local, de acesso simples e universal toda a informação referente aos apoios à I&D Empresarial e às infraestruturas tecnológicas, que permita uma comunicação eficaz entre serviços digitais, promovendo a partilha de dados entre organismos da Administração Pública, por forma a melhorar a eficiência e eficácia dos processos de gestão de fundos europeus,
- um aviso direcionado para a criação de um laboratório colaborativo de prospetiva e reflexão estratégica cuja atividade será impulsionada a partir da seguinte questão: que país queremos ter em 2050? tendo em vista uma maior racionalidade das políticas e investimentos público para promover a coesão territorial no próximo ciclo da Política de Coesão.

Foram aprovadas até 31 de dezembro de 2022, 258 candidaturas envolvendo um custo total aprovado de 168.189.224 € e um FEDER associado de 139.492.273 €, o que representa uma taxa de compromisso de 118,07 %.

Em matéria de execução financeira é de referir que as despesas validadas pela Autoridade de Gestão totalizaram, no período atrás referido, 114.260.989 € a que está associado um FEDER de 97.004.750 €, repartido pelos seguintes domínios de intervenção:

- 121 - Preparação, execução, acompanhamento e inspeção – 87.606.625€ FEDER
- 122 - Estudos e Avaliações – 6.594.270€ FEDER
- 123 - Informação e Comunicação – 2.803.855€ FEDER

Estes valores, em termos de Fundo, representam uma taxa de execução (VAL/PR) 82,84 % e uma taxa de realização (VAL/APR) 69,54%.

Em termos de pagamentos aos beneficiários, o montante FEDER pago totalizou 92.107.872 €, que representa uma taxa de reembolso (PAG/VAL) de 94,95%.

Foram efetuados 25 pedidos de certificação de despesas, tendo o último sido reportado em 05 de dezembro de 2022 o que em termos acumulados corresponde ao montante de 109.418.390€.

Durante o ano de 2022 a autoridade de gestão manteve os procedimentos no que respeita ao cumprimento da segregação de funções em todas as atividades relacionadas com os processo de análise de candidaturas e pedidos de pagamento, ao cumprimento das condições previstas na Descrição do Sistema de Controlo e Gestão em relação às verificações de gestão, tendo sido cumprido o plano de verificações no local com a realização de 13 ações, bem como à verificação em sede de candidatura do cumprimento dos normativos aplicáveis ao princípio da igualdade de género e oportunidades.

A AG participou de forma ativa nas diversas redes e grupos de trabalho em articulação com as restantes Autoridades de Gestão do Portugal 2020, designadamente na rede de Monitorização e Avaliação, Rede de Comunicação e Grupo de Trabalho para a simplificação.

Foram ainda durante o ano de 2022, efetuados diversos trabalhos de preparação do novo Programa de Assistência Técnica para o período de programação 2021-2027, que permitiram a sua aprovação pela Comissão Europeia em dezembro de 2022.

3. EXECUÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

3.1. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO

| ID dos Eixos Prioritários | Eixos Prioritários | Principais informações sobre a execução de cada Eixo Prioritário no que se refere aos principais desenvolvimentos, aos problemas mais significativos e às medidas tomadas para a sua resolução |
|---------------------------|--|--|
| 1 | Coordenação, gestão, monitorização e auditoria | <p>Em termos operacionais, o programa encontra-se dimensionado num único eixo, financiado exclusivamente pelo FEDER, e estando organizado em torno de quatro objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir o funcionamento eficiente dos sistemas e estruturas de coordenação, gestão, monitorização e avaliação; - Garantir o desenvolvimento do Sistema de Informação do Portugal 2020; - Garantir a adequada segurança dos sistemas de gestão e controlo; - Garantir uma ampla informação e comunicação do Portugal 2020 e dos FEEL. <p>A informação relativa à execução encontra-se descrita no ponto 2 do presente relatório.</p> <p>Dada a transversalidade das ações a desenvolver neste Programa, e de acordo com o disposto no nº.4 do art.º. 119º. do Reg (UE) 1303/2013, de 17 de dezembro, foi determinada uma ventilação regional única e fixa, que pondera o peso relativo das dotações para as 3 categorias de regiões - menos desenvolvidas, regiões em transição e regiões mais desenvolvidas - na proporção da distribuição financeira dos fundos de coesão aprovada no Acordo de Parceria.</p> <p>Assim, as 258 operações aprovadas foram repartidas pelas 3 categorias de regiões, motivo pelo qual, no quadro 6 – “Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário”, o total global não corresponde ao somatório das várias regiões.</p> <p>No eixo 1, único eixo do Programa, foram publicados 34 avisos/convites num total de 210,06 M€ de dotação.</p> <p>Das 408 candidaturas submetidas foram aprovadas 258, com 118,07 % da dotação comprometida.</p> <p>Custo total aprovado: 168,2 M€</p> <p>Despesa total elegível executada: 114,3 M€</p> <p>Fundo executado: 97,0 M€</p> <p>Pagamentos efetuados: 92,1 M€</p> |

- **Quadro 3B – Número de empresas apoiadas pelo programa operacional excluindo apoios múltiplos concedidos às mesmas empresas**

Não aplicável ao POAT.

- **Quadro 4A - Indicadores comuns de realizações para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)**

Não aplicável ao POAT

- **Quadro 4B - Indicadores de realizações específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)**

Não aplicável ao POAT.

3.3. OBJETIVOS INTERMÉDIOS E METAS DEFINIDOS NO QUADRO DE DESEMPENHO

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao POAT

3.4. DADOS FINANCEIROS

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Quadro 6 - Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário, como estabelecido no quadro 1 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão “Modelo para a apresentação de dados financeiros”

| ID do Eixo Prioritário | Designação do Eixo Prioritário | Fundo | Categoria de região (se aplicável) | Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou custo público elegível) | Financiamento total (€) | Taxa de co financiamento (%) | Custo total elegível das operações apoiadas (€) | Parte da dotação total coberta com as operações aprovadas (%) (coluna 8 / coluna 6) | Custo público elegível das operações apoiadas (€) | Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à AG (€) | Parte da dotação total coberta pelas despesas elegíveis declaradas pelos beneficiários (%) (coluna 11 / coluna 6) | Número de operações aprovadas |
|---|--|--|--|--|-------------------------|------------------------------|---|---|---|---|---|-------------------------------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9) | (10) | (11) | (12) | (13) |
| 1 | Coordenação, gestão, monitorização e auditoria | FEDER | Menos desenvolvidas | custo público elegível | 126 162 707 | 84,99% | 148 969 829 | 118% | 147 862 833 | 101 204 106 | 80% | 258 |
| 1 | Coordenação, gestão, monitorização e auditoria | FEDER | Em transição | custo público elegível | 2 071 173 | 79,99% | 2 445 590 | 118% | 2 427 417 | 1 661 436 | 80% | 258 |
| 1 | Coordenação, gestão, monitorização e auditoria | FEDER | Mais desenvolvidas | custo público elegível | 14 205 752 | 57,75% | 16 773 805 | 118% | 16 649 159 | 11 395 448 | 80% | 258 |
| Total | | FEDER/ FSE/ FC/ IEI/ FEDER REACT-EU/ FSE REACT-EU | Menos desenvolvidas/ Mais desenvolvidas/ Em transição/ Dotação especial para regiões ultraperiféricas/ NA | | 142 439 632 | 82,21% | 168 189 224 | 118% | 166 939 408 | 114 260 989 | 80% | 774 |
| Total global (Todos os Fundos e Regiões) | | | | | 142 439 632 | 82,21% | 168 189 224 | 118% | 166 939 408 | 114 260 989 | 80% | 774 |

- **Quadro 7 - Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013), como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão “Modelo para a apresentação de dados financeiros”.**

Documento apresentado em anexo ao relatório anual

- **Quadro 8 - Utilização de financiamento cruzado**

Não aplicável ao POAT

- **Quadro 9 - Custo das operações executadas fora da zona do programa (FEDER e Fundo de Coesão)**

Não aplicável ao POAT

- **Quadro 10 - Despesa incorrida fora da União (FSE)**

Não aplicável ao POAT

- **Quadro 11 - Atribuição de recursos IEJ para apoiar jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2**

Não aplicável ao POAT.

4. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O Programa Operacional de Assistência Técnica é a entidade financiadora dos estudos e avaliações previstas no Plano Global de Avaliação do Portugal 2020, nos quais a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. assume a qualidade de coordenadora.

O Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT2020) enquadra e estrutura a função de avaliação no Portugal 2020, definida no Acordo de Parceria e regulamentada no Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro, e responde, juntamente com os Planos de Avaliação dos Programas Operacionais, à obrigatoriedade de apresentação de um Plano de Avaliação prevista no Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento – REG (UE) 1303/2013 Art. 56º 1 e 114º 1.

Dando coerência operacional ao previsto no Acordo de Parceria, o PGA PT2020 integra as avaliações a realizar no âmbito dos FEEI, ou seja, inclui para além dos Fundos da Política da Coesão – Fundos Estruturais (FSE e FEDER) e Fundo de Coesão (FC) – o FEADER e o FEAMP apresentando-se, no caso destes dois últimos fundos, como complementar ao plano de avaliação incluído no texto dos respetivos programas aprovados pela Comissão Europeia.

O Plano de Avaliação do Programa Operacional de Assistência Técnica (PA PO AT) concretiza ao nível do PO o planeamento que consta no PGA PT2020.

Dada a lógica de programação do PT2020, nomeadamente a forte inter-relação entre os PO Temáticos e os PO Regionais, são sobretudo desenvolvidas avaliações Temáticas transversais a diferentes PO – focadas em conjuntos de intervenções concretas, cobrindo prioridades de investimento e/ou objetivos específicos partilhados por mais que um PO. Existem ainda avaliações Globais (que cobrem todo o PT2020) ou territoriais, que avaliam políticas territorializadas. As avaliações de Programa, que incidem sobre cada PO, combinam meta-análises das avaliações temáticas, territoriais e globais, com análises específicas para as áreas não cobertas pelas avaliações temáticas.

O estabelecimento do cronograma das avaliações considerou o período necessário para a produção de efeitos das intervenções (no caso das avaliações de impacto), as necessidades de análises aprofundadas para potenciais ajustamentos dos programas e as necessidades de reporte (sobretudo, Relatórios Intercalares do Acordo de Parceria). Em síntese, de acordo com o cronograma das avaliações inscritas no PA.

Em 2022 concluíram-se **avaliações de impacto temáticas do PT2020** *Inovação Social, Medidas de Emprego do PO Madeira*, as duas avaliações de *Qualificação e empregabilidade dos adultos e Bolsas do Ensino Superior*, bem com as **avaliações intercalares** do *PO ISE, PO CH, PO Algarve e PO Madeira*. Foram lançadas e iniciadas as **avaliações intercalares** do *PO CI, PO SEUR, PO Norte e PO AT*, e a **avaliação temática** da *Digitalização da Educação*.

Os **produtos** das avaliações concluídas (Relatório Final – que inclui resumo em português e inglês –, Sumário Executivo em português e inglês, Síntese gráfica e *Policy Brief*) estão disponíveis no site do Portugal 2020, da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) e dos Programas Operacionais responsáveis ou abrangidos pelas mesmas. Todos os produtos foram elaborados pelas equipas de avaliação, e aprovados pela entidade contratante, com exceção dos *Policy Brief*, que são elaborados pela AD&C, em estreita articulação com as entidades contratantes.

As avaliações são, por regra, objeto de divulgação pública alargada, através de sessões públicas que visam promover a divulgação e, sobretudo, uma discussão mais ampla dos resultados das avaliações. Neste contexto, em 2022 realizaram-se 7 sessões.

A etapa seguinte do processo avaliativo é materializada pelo **encaminhamento e acompanhamento da implementação das recomendações produzidas pelas avaliações (follow-up)**.

Para as avaliações concluídas em 2022, o ponto de situação do *follow-up*, que contribui para aferir o cumprimento de um dos indicadores de resultado do POAT2020 - “Recomendações das avaliações consideradas pelos destinatários” é o seguinte:

- **Avaliação do impacto das medidas de emprego apoiadas pelo MADEIRA 14-20** – Entidade responsável: PO Madeira – 5 recomendações, das 1 não aceite pela entidade responsável pela avaliação. Das 3 recomendações enviadas para reação dos destinatários, duas estavam implementadas e 1 tinha a implementação em curso. *Follow-up* concluído em março de 2023.
- **Avaliação das medidas de promoção de Inovação Social** – Entidade responsável: PO ISE – 49 recomendações, das quais 29 encaminhadas para conhecimento e 20 para reação dos destinatários. De acordo com as respostas dos destinatários, 7 recomendações estavam total ou parcialmente implementadas, 1 em curso e 12 com implementação prevista no futuro. *Follow-up* concluído em dezembro de 2022.
- **Avaliação do contributo do Portugal 2020 para o aumento dos diplomados do ensino superior** – Entidade responsável: POCH – avaliação sem recomendações.
- **Avaliação do contributo do Portugal 2020 para o aumento da qualificação e (re)inserção no mercado de trabalho dos adultos** – Entidade responsável: POCH – 27 recomendações, das quais 10 encaminhadas apenas para conhecimento e 17 para reação dos destinatários. De acordo com as respostas dos destinatários, 4 recomendações estavam total ou parcialmente implementadas, 10 em curso e 1 com implementação prevista no futuro. Para 2 recomendações não foi disponibilizada informação de resposta suficiente. *Follow-up* concluído em março de 2023.
- **Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a melhoria das qualificações e melhoria da qualidade dos empregos dos adultos empregados** – Entidade responsável: POCH – 19 recomendações, das quais 4 encaminhadas apenas para conhecimento e 15 para reação dos destinatários. De acordo com as respostas dos destinatários, 2 recomendações estavam total ou parcialmente implementadas, 8 em curso e 1 com implementação prevista no futuro. Para 4 recomendações não foi disponibilizada informação de resposta suficiente. *Follow-up* concluído em março de 2023.
- **Avaliação da operacionalização de Instrumentos Territoriais** – Entidade responsável: AD&C – 14 recomendações, todas aceites e encaminhadas, para conhecimento, aos destinatários. *Follow-up* concluído em fevereiro de 2023.

No âmbito do POAT, a única Avaliação prevista no PGA – “**Avaliação Intercalar do Programa Operacional Assistência Técnica**”, foi adjudicada em agosto de 2022, tendo sido validado o relatório intermédio em fevereiro de 2023, encontrando-se atualmente em análise o Relatório final preliminar, no qual se destacam as seguintes conclusões/recomendações:

- O sistema de indicadores revela algum desajustamento, limitando a margem de manobra da autoridade de gestão no que se refere ao controlo sobre a sua concretização
- A taxa de execução do PO é elevada;
- Cumprimento das metas para os indicadores de realização e resultado associados ao processo de gestão e controlo demonstram que o sistema de gestão e certificação de despesa é eficaz;
- A reprogramação financeira e a alteração da elegibilidade dos beneficiários contribuíram para a eficiência global do Programa
- Proceder a uma avaliação do impacto das ações de comunicação e informação;

Não constando do PGA PT2020, foi ainda efetuada a avaliação ex-ante do programa de assistência técnico 2021-2027.

5. INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA INICIATIVA EMPREGO JOVEM (IEJ)

(Artigo 19.º, n.ºs 2 e 4 do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Não aplicável ao POAT

6. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

6.a) QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS

Para além das questões de funcionamento que envolvem a execução do Programa Operacional e que a estrutura de gestão vai ultrapassando no âmbito do seu trabalho normal, em 2022 não se registaram constrangimentos significativos à execução normal e corrente do POAT2020.

Para a concretização dos objetivos definidos até ao fim da sua vigência, o POAT prosseguiu com a inclusão de outros beneficiários relevantes para os objetivos do programa e em face de temas e necessidades concretas identificadas, de forma a possibilitar uma melhor preparação do próximo período de programação, designadamente outras entidades públicas ou privadas com conhecimento na elaboração de instrumentos que permitam conhecer os desafios, experiências e as necessidades, mas também encontrar soluções que melhorem a preparação técnica dos intervenientes e facilitem a boa implementação dos fundos, reforçando a capacitação na gestão e maximizando a sua utilização (ex.º Universidades e entidades de referência na realização de trabalhos concretos).

No âmbito da estratégia antifraude, a AG utiliza o instrumento elaborado pela Comissão Europeia “Guidance for Member States and Programme Authorities on fraud risk assessment and effective and proportionate anti-fraud measures”, para avaliar o risco de ocorrência de fraude para cada um dos riscos específicos (risco “bruto”). O resultado da autoavaliação, ou seja, o risco “líquido”, não foi avaliado como significativo ou crítico, pelo que não foi necessário a elaboração de qualquer plano de ação interno.

No âmbito das Operações em Custos Simplificados (OCS), o POAT2020, procedeu no decurso do ano de 2021 à abertura de um concurso através de financiamento por taxa fixa, ao abrigo do n.º1 do artigo n.º68.º-B, do regulamento n.º1303/2013, inserido pelo artigo 272.º do Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de julho de 2018, que estabelece a possibilidade de utilização de “*uma taxa fixa máxima de 40% dos custos diretos elegíveis com pessoal para cobrir os restantes custos elegíveis de uma operação, sem que o Estado-Membro tenha de executar um cálculo para determinar a taxa aplicável*”, tendo ao longo do ano de 2022 desenvolvido vários trabalhos, em articulação com a AD&C, no âmbito do Grupo de Trabalho da Simplificação, com o objetivo da melhoria e clarificação das metodologias existentes nos regulamentos.

6.b) AVALIAR SE OS PROGRESSOS REALIZADOS SÃO SUFICIENTES PARA ATINGIR AS METAS FIXADAS, INDICANDO AS MEDIDAS CORRETIVAS EVENTUALMENTE TOMADAS OU PREVISTAS

Não aplicável ao POAT.

7. RESUMO PARA OS CIDADÃOS

(Artigo 50.º, n.º 9 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Documento apresentado em anexo ao relatório anual.

8. RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(Artigo 46.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao POAT.

9. AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao POAT.

10. PROGRESSOS NA PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DOS GRANDES PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS

(Artigos 101.º, alínea h), e 111.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

10.1. GRANDES PROJETOS

Não aplicável ao POAT.

10.1.a. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS NA EXECUÇÃO DE GRANDES PROJETOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO

Não aplicável ao POAT

10.1.b. ALTERAÇÕES EVENTUAIS À LISTA INDICATIVA DE GRANDES PROJETOS DO PROGRAMA OPERACIONAL

Não aplicável ao POAT.

10.2. PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS

Não aplicável ao POAT.

10.2.a. PROGRESSOS ALCANÇADOS NA EXECUÇÃO DAS DIFERENTES FASES DOS PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS

Não aplicável ao POAT.

10.2.b. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO

Não aplicável ao POAT.

11. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

11.4. INFORMAÇÃO SOBRE O APOIO CONSAGRADO AOS OBJETIVOS RELATIVOS ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Esta matéria não tem aplicabilidade ao POAT.

14. INFORMAÇÕES QUE PODEM SER ADICIONADAS, EM FUNÇÃO DO CONTEÚDO E DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS

(Artigo 111.º, n.º 4, alíneas a), b), c), d), g) e h), segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

14.4. CONTRIBUIÇÃO PARA AS ESTRATÉGIAS MACRORREGIONAIS E PARA AS ESTRATÉGIAS RELATIVAS ÀS BACIAS MARÍTIMAS PROGRESSOS, QUANDO APLICÁVEL

Não aplicável ao POAT.